



LEI ORDINÁRIA Nº 542

de 29 de abril de 1968

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCr\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Autoriza o Órgão Executivo a abrir através da Secretária de Fazenda, um crédito especial do valor de NCr\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros novos) para atender, no corrente ano, ao pagamento dos subsídios dos Senhores Vereadores, de acordo com a Resolução nº 214 de 29 de março de 1968.

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta do saldo do balanço financeiro, encerrado em 30 de dezembro de 1967.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 DE ABRIL DE 1968.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 542/1968 - 29 de abril de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em